

Lei nº 1045/2000

Parnamirim/RN, 17 de abril de 2000.

Faz doação de área de terreno público que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, mediante decreto, áreas de terrenos situados no Loteamento Candeias II, bairro Rosa dos Ventos, conforme delimitações pelos referenciais constantes em croqui anexo a esta Lei.

Art. 2º - As doações de que tratam o artigo anterior serão dispostas conforme o nome do (a) beneficiário(a) devidamente correlacionado ao lote abaixo especificado:

- Delegacia de Polícia (Secretaria Estadual da Segurança Pública/RN)
- Associação Comunitária dos Moradores de Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN
- Igreja Evangélica Batista Regular em Parnamirim/RN

Lotes	Ocupantes	Documentos
01	Manoel Marques da Silva Neto	CPF: 807.157.534-87 RG- 2.102.079 - ITEP
02	Júlio Minervino de Carvalho	CPF: 031.976.464-87 RG- 13787 – Mat. Grosso
03	Maria Vitalina Maciel	CPF: 031.871.354-39 RG- 3.566.143 - ITEP
04	Maria Rosilda da Silva	CPF: 242.512.244-34 RG- 447.473 - ITEP
05	Neyff Miranda dos Santos	CPF: 028.192.654-99 RG- 1.570.526 - ITEP
06	Francisca de Fátima dos Santos	CPF: 413.962.784-00 RG- 784.459 - ITEP

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos ficam autorizadas, no que couber, proceder as necessárias providências para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2000.


Raimundo Marciano de Freitas
Prefeito

Mário Negócio Neto
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMP

CROQUI

LOCAL: CANDEIAS II, RUA DOS VENTOS.

PRO P. P. M. P.

INT. :

ASSUNTO: ÁREA PARA FINS DE DOAÇÃO.

ESCALA: 1/750

ÁREA	TOTAL: 4.000,00m ²	LEV.	
		DES.	ALINE
		O.S.	006/00
		DAT.	FEV/00

